

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 12 de Novembro de 2018 | Edição Nº 237 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 185

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.558.818,05 (Um milhão, quinhentos cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais, cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	600,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.805,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	302,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.265,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.001,87
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.650,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.010,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.030,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.76 - SUBSIDIOS - OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	50,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.41.01 - PASEP	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.897,91
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	63.000,00
03.01	28.843.0000.3.001	3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.419,18

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	87.894,26
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.805,00

04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.640,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	73,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.002,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.100,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	240,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	11.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	82.238,58
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00
04.01	15.452.0004.2.007	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	290,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	191,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	390,00
04.01	27.813.0005.2.009	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	330,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	17.584,29
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	56.275,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	1.767,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	2.554,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	3.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	5.451,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	220,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	399,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	7.296,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	9.966,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	22.900,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	51.350,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	8.210,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.107.0027 - APOIO FINANCEIRO UNIAO - FPM	6.300,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	11.554,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0001 - ALIMENTACAO ESCOLAR	39.998,03
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0003 - EDUCACAO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	68.380,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	250,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.107.0027 - APOIO FINANCEIRO UNIAO - FPM	16.200,00
05.01	12.365.0008.2.014	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.101.0003 - MDE - PRE	100,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	14.145,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	2.214,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	8.859,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	17.530,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0002 - MDE - CRECHE	14.310,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0003 - MDE - PRE	2.868,36



05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	47.710,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	56.811,90
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.101.0002 - MDE - CRECHE	286,20
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.101.0003 - MDE - PRE	160,99
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	36,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	2.201,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.101.0002 - MDE - CRECHE	763,20
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.101.0003 - MDE - PRE	232,14
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	4.552,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	4.310,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.101.0002 - MDE - CRECHE	806,92
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	1.752,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	2.632,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	4.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0002 - FUNDEB 40% - CRECHE	6.760,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	2.850,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	13.850,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	17.420,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.500,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.101.0002 - MDE - CRECHE	700,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.101.0002 - MDE - CRECHE	9.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	31.368,98
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	20.837,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	18,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	4.009,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.476,30
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.536,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	3.251,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	22.030,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	318,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	6.837,50
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	16.126,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.829,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	1.140,40
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.263,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.431,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.203.0028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.639,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	3.871,00



06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	481,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	592,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	12.115,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	44.785,84
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	337,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.855,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.513,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.323,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.935,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.605,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.118,60
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.134,60
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.500,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	53.575,04
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.750,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	13.850,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	4.600,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	97.894,44
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.203.0027 - APOIO FINANCEIRO UNIAO - FPM	1.200,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	954,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	143,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	700,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	290,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.04.06 - CONTRAT P/TEMPO DETERMINADO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.480,40
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.084,62
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.068,48
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	366,91
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	563,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	120,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.302.0011 - CREAS	5.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.302.0011 - CREAS	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.302.0011 - CREAS	4.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.892,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	6.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.770,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	375,00
07.01	08.244.0017.2.045	4.4.90.52.03 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.302.0001 - FUNCOP	100,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.302.0005 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.120,00



07.01	08.244.0018.2.050	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	30.002,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.345,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.560,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	800,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	294,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.494,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	556,50
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.987,50

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.1.025	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	128.567,36
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	951,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.020,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	220,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.740,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	570,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	156,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.650,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	530,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.721,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 1.558.818,05**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.081.044,78 (Um milhão, oitenta e um mil, quarenta e quatro reais, setenta e oito centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 139.075,04 (Cento trinta e nove mil, setenta e cinco reais, quatro centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 338.698,23 (Trezentos trinta e oito mil, seiscentos noventa e oito reais, vinte e três centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.107,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	250,00



SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.35.01 - ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	17.600,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	103.558,09
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	2.765,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	500,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	99.215,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.650,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.1.005	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	1.500,00
04.01	15.452.0004.1.005	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	1.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	220,32
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	191,55
04.01	15.452.0004.2.006	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
04.01	15.452.0004.2.006	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
04.01	15.452.0005.1.007	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.605.0001 - ROYALTIES LEI EST. Nº 8.308/2006, ART 2º	5.000,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.650,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.604.0001 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.987,50
04.01	15.452.0005.2.010	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	230,00
04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	25.380,00
05.01	12.361.0008.2.015	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	43.000,00
05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.19 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	112,00
05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	44,00
05.01	12.361.0011.2.022	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	316,00
05.01	12.361.0011.2.022	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	320,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	29.802,46
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	145.906,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	14.530,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	7.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	40.815,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0001 - FUNDEB 60% PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGIS	47.710,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	17,51
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	15.933,00



05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	166,68
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	8.210,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	719,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	49.917,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.204,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	2.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	6.880,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	136,64
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102.0001 - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS	20,00
05.01	12.365.0009.2.017	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.0003 - MDE - PRE	2.649,63
05.01	12.365.0011.1.009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101.0002 - MDE - CRECHE	11.100,00
05.01	12.365.0011.2.021	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.101.0003 - MDE - PRE	350,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIOS DE CARGOS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	6.020,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	3.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	18.234,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	13.991,90
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.103.0002 - FUNDEB 60% - CRECHE	10,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.103.0003 - FUNDEB 60% - PRE	250,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.101.0002 - MDE - CRECHE	75,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.101.0003 - MDE - PRE	75,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.101.0002 - MDE - CRECHE	9,74
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.101.0003 - MDE - PRE	240,86
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.101.0003 - MDE - PRE	31,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.56 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	2.214,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.101.0003 - MDE - PRE	15,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.101.0002 - MDE - CRECHE	8.821,27
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.102.0003 - FUNDEB 40% - PRE	40,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.0002 - MDE - CRECHE	,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	2.220,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	700,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	14.587,40
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	317,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	173,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	120,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	1.019,21
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	7.199,37
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	100,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	466,20
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	290,00



06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	120,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	10.926,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	173,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	194,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	6.300,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.203.0007 - AB - SAUDE BUCAL - SB	7.977,90
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	16.126,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	24.846,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0027 - APOIO FINANCEIRO UNIAO - FPM	1.200,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.203.0028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	100,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	6.969,30
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICIO	1.203.0002 - AB - PAB FIXO	238,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	6.092,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.72 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	2.840,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	25.200,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	19.726,20
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	40.975,20
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.203.0010 - MAC - TETO MUNICIPAL	37.193,04
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	1.660,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	654,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	143,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	435,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	105,00
07.01	08.242.0017.2.047	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.301.0005 - PTMC PESTALOZZI	120,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	270,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.302.0011 - CREAS	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.302.0011 - CREAS	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.302.0011 - CREAS	4.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.302.0011 - CREAS	2.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.302.0011 - CREAS	2.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.892,00



07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.302.0006 - PROGRAMA PISO BASICO FIXO CRAS	6.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	50,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	120,00
07.01	08.244.0017.2.045	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.302.0001 - FUNCOP	100,00
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.302.0005 - PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.120,00
07.01	08.244.0018.2.050	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	720,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	300,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	294,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	530,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.494,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	556,50
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	45,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	510,00
10.01	04.122.0003.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.061	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	651,00
11.01	18.542.0023.2.062	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	230,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.063	4.4.90.52.27 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	150,00
11.01	18.542.0023.2.063	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	115,00

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	1.081.044,78
EXCESSO			R\$	139.075,04
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				338.698,23
SOMA			R\$	1.558.818,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 211 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a contenção de gastos no âmbito da Administração Pública e em obediência ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 16/11/2018 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais no dia mencionado acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 12 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o membro que irá compor a Comissão para atuar na condução do Processo Seletivo Simplificado Administrativo 2018/2019, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 002/2018:

Onde se lê:

2º Secretário – LUCAS GARCIA CORREIA

Leia-se:

2º Secretário – PERCILIANA AQUINO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 12 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 42.013,00 (Quarenta e dois mil, treze reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	965,94
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	649,83
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.40 - GRATIFICACOES ESPECIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	400,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0003 - EDUCAÇÃO COTA PARTE SALARIO EDUCACAO	39.998,03

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 42.013,80

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	965,94
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V DA LEI 9.394/96 C/C ART212	1.049,83
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTERIO	1.107.0001 - ALIMENTACA O ESCOLAR	39.998,03

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 42.013,80

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Outubro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Prestação de Serviços de Arbitragem. **Abertura:** 26/11/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 09/11/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Material de Construção. **Abertura:** 27/11/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 09/11/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

Contratante: Município de Atílio Vivacqua-ES. **Contratada:** COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A. **Objeto:** Aquisição de Veículo Tipo Passeio. Recurso proveniente do Convênio nº 002/2018 - SETADES. **Valor:** R\$39.990,00.

Atílio Vivacqua-ES, 19/10/2018.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ONDE SE LÊ: "5.5 - As propostas recebidas serão abertas no dia **21/11/2018, às 08h30min**, pela Comissão de Seleção para Organizações Sociais de Saúde designada pelo Decreto nº 180/2018, que procederá à rubrica e análise de todos os documentos."

LEIA-SE: "5.5 - As propostas recebidas serão abertas no dia **22/11/2018, às 08h30min**, pela Comissão de Seleção para Organizações Sociais de Saúde designada pelo Decreto nº 180/2018, que procederá à rubrica e análise de todos os documentos."

Atílio Vivacqua-ES, 12/11/2018.

Helaine Narlin Santana
Presidente da Comissão

Márcia Passabom Cristo
Secretária Municipal de Saúde

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº. 001/2018 da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, biênio 2019 a 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica aprovado em seu inteiro teor, o Edital de Convocação nº. 001/2018 anexo único desta Resolução, que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua para o biênio compreendido entre 2019 a 2020.

Art. 2º . As regras constantes do edital anexo, servirá única e exclusivamente, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua do biênio compreendido entre as sessões legislativas de 2019 e 2020.

Art. 3 . Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 07 de novembro de 2018.

Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

CONVOCAÇÃO E REGRAS "INTERNA CORPORIS" APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA - ES - CMAV, com sede na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, Atílio Vivacqua - ES, por intermédio da sua Presidência, biênio 2017 a 2018, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo os dispositivos, art. 12 do RI e §5º do art. 33 da LOM, **TORNA PÚBLICO a convocação dos Senhores Edis abaixo listados**, para a Sessão Plenária, Extraordinária, que se realizará as 20h:30min do dia 28 de novembro de 2018, no Plenário Edson Luiz dos Santos na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Atílio Vivacqua para o 2º (segundo) biênio da Legislatura de 2017 a 2020.



1 - Do objeto da Convocação:

1.1 - O presente Edital nº. 01/2018 tem como finalidade a convocação de todos os vereadores da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura (2017 a 2020) compreendida entre o período de 2019 a 2020.

2 - Segue a discriminação no quadro abaixo dos vereadores convocados para a Sessão Extraordinária para eleição do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a que dispõe o item 1.1 deste Edital:

a) Sr. Claudio Bernardes Baptista.

b) Sr^a. Graceli Estevão Silva.

c) Sr. Jovaci Duarte Lopes.

d) Sr. Marcio Silva da Conceição.

e) Sr. Paulo Caldeira Burock Junior

f) Sr. Pedro Oliveira Sampaio

g) Sr. Roberto Alemonge de Souza

h) Sr. Sandro Duarte Gariolli.

i) Sr. Thiago Delorence Gava.

2.1 - Na eleição da Mesa Diretora, consoante ao que dispõe o §4º. do art. 9º do RI, será utilizado o sistema de "chapa", que deverá ser apresentada pelos candidatos no prazo previsto na clausula 2.2 deste edital, através de requerimento formal, por escrito, direcionado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

2.1.1 - O candidato interessado em concorrer a cargo na Mesa Diretora, deverá se inscrever através de "Chapa" que será composta por 3 (três) vereadores, com o respectivo nome e cargo que deseja concorrer na composição, consoante a estrutura da Mesa Diretora da Casa Legislativa descrita no art. 35 de Lei Orgânica Municipal e Art. 11 do Regimento Interno, seja ela: a) Presidente, b) Vice-Presidente e c) Secretário.

2.1.2 - A inscrição somente será admitida se formalizada através de "chapa", devendo a formalização encontrar-se clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente, partido e o cargo da Mesa ao qual deseja concorrer.

2.1.2.1 - As chapas inscritas devem observar, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

2.1.3 - O Presidente, através de ato devidamente fundamentado, poderá indeferir o requerimento de inscrição de "chapa", sempre que as formalidades legais e regimentais exigidas não forem cumpridas.

2.1.4 - Caso exista descumprimento de formalidade (s) exigida (s) para a inscrição da "Chapa", antes de indeferir a inscrição, havendo prazo hábil, o Presidente concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que se supra a (s) formalidade (s) no requerimento de inscrição. Havendo somente uma chapa inscrita o presidente obrigatoriamente deverá oportunizar a correção.

2.1.5 - Encerrado o prazo para inscrição de "chapa" descrito no item 2.2, fica vedada a inscrição.

2.2 - A solicitação formalizada de inscrição de chapa, conforme descreve este edital, deverá ser protocolizada na secretaria da sede da Câmara Municipal, até às 15h:00min (quinze horas) do dia 28 de novembro de 2018.

2.2.1 - Após o prazo que dispõe o item 2.2, poderá o candidato ao cargo de presidente na composição de chapa devidamente inscrita, solicitar a alteração de nome (s) no (s) cargo (s) que compõe a chapa, o que será possível até as 16h:00min (dezoito horas) do dia da eleição.

3 - O Presente Edital foi aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, Resolução nº 07 /2018 de 07 de novembro de 2018.

4 - A retirada de chapa devidamente inscrita poderá ocorrer até o momento em que o Presidente da Mesa abrir a votação da eleição da Mesa Diretora a que dispõe este Edital.

4.1 - O requerimento de retirada de chapa contido no item anterior, e somente este, poderá ser efetuado de forma oral pelo vereador presidente, cabeça da chapa.

5 - Em qualquer forma e momento, a solicitação de retirada de chapa efetuada pelo presidente, cabeça da "chapa", será considerado, para todos os efeitos, a desistência de todos os nomes que compõem os cargos da "Chapa" desistente.

6 - A apresentação de inscrição de uma única chapa, não afastará a apreciação do Plenário.

7 - Em caso de empate observar-se-á a regra descrita no §6º. do art. 9 e art. 17 ambos do RI, sendo que, no caso de empate entre duas ou mais chapas, observará a idade, unicamente, do concorrente ao cargo de presidente, cabeça de chapa, sendo a chapa composta pelo presidente mais idoso proclamada vencedora.

8 - As formalidades e demais procedimentos da presente sessão de eleição, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, não expressas neste edital, observará as normas *interna corporis* para a presente matéria.

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Atílio Vivacqua - ES, 31 de outubro de 2018.

Paulo Caldeira Burock Junior

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - CMAV.
Biênio 2017 a 2018.



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

